

ANO 1997

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

S E C R E T A R I A

ESPECIE Projeto de Decreto Legislativo nº 03/97

OBJETO Concede Título de "PERSONALIDADE ILUSTRE" ao senhor ABRAM

SZAJMAN

Apresentado em Sessão do dia 14/04/97

Autoria Vereadores ANGELO DESENSO FILHO E CLEYDE DO ESPÍRITO SANTO

Encaminhado às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 14 / 04 / 97 Rejeitado em ____ / ____ / ____

Autógrafo de Lei n.º

Lei n.º

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 DE 15 DE ABRIL DE 1997.

Concede Título de "PERSONALIDADE ILUSTRE"
De autoria dos Vereadores Angelo Desenso Filho e Cleyde do Espírito Santo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Fica concedido o título de "Personalidade Ilustre" ao senhor Dr. Abram Szajman, Presidente da Federação do Comércio do Estado de São Paulo, do SENAC e do SESC.

ARTIGO 2º - O título mencionado no artigo anterior, será entregue na solenidade de inauguração oficial da sede do SENAC Regional de Bebedouro, no dia 17 de abril de 1997.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 15 de abril de 1997.

Angelo Desenso Filho
Presidente

Edson Antônio Pereira
1º Secretário

Artur Ernesto Henrique
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 DE 15 DE ABRIL DE 1997.

Concede Título de "PERSONALIDADE ILUSTRE"

De autoria dos Vereadores Angelo Desenso Filho e Cleyde do Espírito Santo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Fica concedido o título de "Personalidade Ilustre" ao senhor **Dr. Abram Szajman**, Presidente da Federação do Comércio do Estado de São Paulo, do SENAC e do SESC.

ARTIGO 2º - O título mencionado no artigo anterior, será entregue na solenidade de inauguração oficial da sede do SENAC Regional de Bebedouro, no dia 17 de abril de 1997.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 15 de abril de 1997.


ANGELO DESENSO FILHO
PRESIDENTE


EDSON ANTÔNIO PEREIRA
1º SECRETÁRIO


ARTUR ERNESTO HENRIQUE
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

APROVADO EM 14/04/97

01 Branco

15 VOTOS FAVORÁVEIS

01 VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 1938/97

DATA: 08/04/1997 HORA: 14:23:45

ORIG: ANGELO D.FILHO E CLEYDE E.SANTO

ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

RESP: JULIANA CRISTINA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 /97

CONCEDE TÍTULO DE "PERSONALIDADE ILUSTRE"

OS VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, ANGELO DESENHO FILHO E CLEYDE DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÃO LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE "PERSONALIDADE ILUSTRE" AO SENHOR DR. ABRAM SZAJMAN PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DO COMERCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DO SENAC. E DO SESC.

ARTIGO 2º - O TÍTULO MENCIONADO NO ARTIGO ANTERIOR, SERÁ ENTREGUE NA SOLENIDADE DE INAUGURAÇÃO OFICIAL DA SEDE DO SENAC; REGIONAL DE BEBEDOURO, NO DIA 17 DE ABRIL DE 1.997.

ARTIGO 3º - AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO, CORRERÃO PÔR CONTA DE VERBA PRÓPRIA, CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADA SE NECESSÁRIO.

ARTIGO 4º- ESTE DECRETO LEGISLATIVO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 5º -REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

BEBEDOURO, CAPITAL NACIONAL DA LARANJA, 08 DE ABRIL DE 1.997


ANGELO DESENHO FILHO
VEREADOR


CLEYDE DO ESPIRITO SANTO
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA:

O HOMENAGEADO, VEM A MERECEER ESTA JUSTA E SINGELA MANIFESTAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO, VISTO OS SEUS ESFORÇOS PARA QUE BEBEDOURO, UM CENTRO REGIONAL, TIVESSE AQUI IMPLANTADO A ESCOLA SENAC, ESCOLA ESTA QUE AO LONGOS DOS ANOS IRÁ MINISTRAS VÁRIOS CURSOS PROFICIONALIZANTES, E TRAZER CONHECIMENTOS TÉCNICOS AOS MUNÍCIPIES INTERESSADOS EM SE EVOLUÍREM PROFISSIONALMENTE.

PORTANTO NADA MAIS JUSTO DE DEIXARMOS, ATRAVÉS DESTE TÍTULO PROPOSTO OS NOSSOS SINCEROS AGRADECIMENTOS, AO HOMENAGEADO.

BEBEDOURO, CAPITAL NACIONAL DA LARANJA, 08 DE ABRIL DE 1.997

ANGELO DE SENSO FILHO
VEREADOR

CLEYDE DO ESPIRITO SANTO
VEREADORA

Câmara Municipal de Bebedouro

Favor

Contra

Câmara Municipal de Bebedouro

Favor

Contra

Câmara Municipal de Bebedouro

Favor

Contra

Câmara Municipal de Bebedouro

Favor

Contra

Câmara Municipal de Bebedouro

Favor

Contra

Câmara Municipal de Bebedouro

Favor

Contra

Câmara Municipal de Bebedouro

Favor

Contra

Câmara Municipal de Bebedouro

Favor

Contra

Contra

Contra

Contra

Favor

Contra

Contra

Contra



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

RESP: JULIANA CRISTINA

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 2063/97
DATA: 14/04/1997 HORA: 14:33:03
ORIG: COMISSAO DE JUSTICA E REDACAO
ASS: PARECER Nº39/97

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 39/97

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO A Proj. de Decreto Legislativo nº 03/97
DE AUTORIA DO Mr. Angelo Roberto Filho e Glúcia do Espírito Santo

EMENTA: Concede Título de Personalidade Ilustre ao Sr. Adem Szerman

RELATÓRIO: EU EDSON ANTONIO PEREIRA, RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, APOS ANALISE E ESTUDOS, EMITO O MEU PARECER PELA validade e constituição da lei

SALA DAS COMISSÕES, 14 DE Jul DE 1997

EDSON ANTONIO PEREIRA - RELATOR [Signature]

XX

A COMISSÃO ACOLHE O PARECER EMITIDO PELO RELATOR EM SEU PARECER DE Nº 39/97 AO Proj. Dec. Lgs. nº 03/97

JOSÉ ALCEBIADES COLOZIO - PRESIDENTE [Signature]

OSVALDO ANGELONI - MEMBRO [Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 2083/97
DATA: 14/04/1997 HORA: 16:25:51
ORIG: ASS. JURIDICO BENEDITO BUCK
ASS.: PARECER AO PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº03/97
RESP: JULIANA CRISTINA

Parecer.

Decreto Legislativo n. 03/97

Trata-se de Decreto Legislativo que concede título de Personalidade Ilustre do Dr. Abram Szajman, Presidente da Federação do Comércio do Estado de São Paulo, SENAC e SESC.

Propositura legal e constitucional.

Bebedouro, 14 de abril de 1997


Benedito Buck
Ass. Jurídico